



Câmara dos Deputados

Dep. Federal Padre João

À COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO N° , DE SETEMBRO DE 2021

Do Sr. Deputado Federal Padre João

Apresentação: 13/09/2021 09:26 - CME

REQ n.92/2021

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, para debater os procedimentos de descomissionamento, as condições de armazenamento de material radioativo e os riscos de contaminação radioativa da unidade das Indústrias Nucleares do Brasil (INB) no município de Caldas/MG, assim como sobre a proposta de transporte de mais mil toneladas de rejeitos radioativos oriundos da unidade INB do bairro de Interlagos, cidade de São Paulo, para a unidade no Sul de Minas Gerais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 24, inciso III e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o r. plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para debater os procedimentos de descomissionamento, as condições de armazenamento de material radioativo e os riscos de contaminação radioativa da unidade das Indústrias Nucleares do Brasil (INB) no município de Caldas/MG, assim como sobre a proposta de transporte de mais mil toneladas de rejeitos radioativos oriundos da unidade INB do bairro de Interlagos, cidade de São Paulo, para a unidade no Sul de Minas Gerais.

Para tanto solicitamos que sejam convidados, em data a ser posteriormente agendada:

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218610833500>



* CD218610833500 *



Câmara dos Deputados Dep. Federal Padre João

Apresentação: 13/09/2021 09:26 - CME

REQ n.92/2021

1. Carlos Freire Moreira, presidente das Indústrias Nucleares do Brasil (INB)
2. Paulo Roberto Pertusi, presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)
3. Fabiano Melo, Diretor do Instituto O Direito por um Planeta Verde
4. Ângela Maria Martins Marques dos Santos, conselheira do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo (GD6)
5. Daniel Tygel, Núcleo de Monitoramento da INB da ONG Aliança em Prol da APA da Pedra Branca e vereador de Caldas/MG
6. Joelma do Couto, Articulação Antinuclear Brasileira (AAB)
7. Lucas de Moraes Gualtieri, Procurador da República do Ministério Público Federal de Minas Gerais

JUSTIFICAÇÃO

Em março de 2021, o Ministério Pùblico Federal de São Paulo (MPF/SP) efetuou despacho com a indicação do transporte de aproximadamente 1000 toneladas de material radioativo – dos quais 590 toneladas de rejeitos radioativos Torta II – da unidade INB de Interlagos/SP para a unidade da INB no município de Caldas, localizada no Planalto de Poços de Caldas/MG, que atualmente armazena mais de 10 mil toneladas de rejeito radioativo Torta II, além de conter materiais radioativos e metais pesados em vários lagos, barragens e na antiga cava de exploração de urânia, desativada desde a década de 90.

Segundo o MPF/SP, a unidade da INB de Caldas/MG teria as melhores condições para a efetivação do armazenamento deste material de Interlagos/SP, como parte do descomissionamento desta última unidade.

Não obstante, os relatórios de vistoria da unidade da INB de Caldas/MG, elaborados pela CNEN, entidade responsável pela fiscalização das atividades das unidades da INB, e as vistorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU),



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218610833500>



* CD218610833500*



Câmara dos Deputados Dep. Federal Padre João

vão em sentido contrário, elencando uma série de graves problemas e desafios quanto às condições de armazenamento dos rejeitos radioativos naquela unidade.

Nesse sentido, o Relatório de Fiscalização RF-CODIN 09/2018, da CNEN, no item 1.3.12, aponta ter sido observado que “(...) *a condição de manutenção dos tambores e pallets nos galpões C-05, C-06 e C-07 apresenta piora significativa ao longo dos anos e requer medidas urgentes de proteção física e radiológica, uma vez que a condição de armazenamento existente é inaceitável*. A situação dos recipientes, que acondicionam os materiais, não oferece integridade e garantia de estanqueidade do material neles contido. Um grande número de tambores metálicos armazenados apresenta corrosão acentuada e, como consequência, *derramamento de material radioativo*. O empilhamento dos tambores está comprometido devido à má conservação dos pallets, resultando em inclinação acentuada das pilhas. Falta manutenção de telhas e piso, permitindo que a água de chuva escoe pelo material armazenado” (grifos nossos).

Por sua vez, o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) de número TC 011.892/2017-0, de 2018, atesta, em seu item 123, que “(...) *o depósito em pior estado [comparando-se as unidades de Caldas/MG, Interlagos/SP e Itu/SP] é o da unidade UTM-Caldas, pois possui inconformidades relacionadas à má conservação dos depósitos, deterioração das embalagens do material, expondo principalmente os trabalhadores ao contato direto com material, e instabilidades no empilhamento dos tambores com riscos aos trabalhadores nas operações de reentamboramento e movimentação das cargas no interior do galpão*” (grifos nossos).

Relaciona-se, ademais, que estão em curso atualmente 03 (três) Ações Civis Públicas (ACP's), duas das quais de autoria do Ministério Público Federal de Minas Gerais (MPF/MG), e uma de autoria do Ministério Público Estadual de Minas Gerais (MP/MG). Essas ações civis versam, em aspectos fundamentais, sobre a inadequação das condições de armazenamento dos rejeitos radioativos na unidade INB de Caldas/MG e dos altos riscos oferecidos à população, às águas, à fauna e à flora de toda a região de Mata Atlântica deste ponto mais alto do Planalto Vulcânico de Poços de Caldas, considerada Zona de Recarga de Águas para os rios Mogi-Guaçu e Pardo, que abastecem cidades de pequeno e médio porte nos Estados de



Câmara dos Deputados Dep. Federal Padre João

Minas Gerais e São Paulo, apontando a necessidade urgente de que se efetive o total descomissionamento desta unidade, incluindo a retirada do material radioativo armazenado. Nota-se, assim, que essas ações civis têm objetos que contrastam com a possibilidade de eventual recebimento de mais materiais radioativos conforme despacho do MPF/SP.

Ademais, as barragens de contenção de materiais radioativos e tóxicos na Unidade de Caldas/MG foram objeto de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) celebrado entre o MPF/MG e a INB de Caldas/MG há dois anos, em virtude dos vazamentos de água contaminada por metais pesados que se dava destas barragens. De igual forma, estão sendo estudados termos de ajuste similares no âmbito das demais ACP's, também com relação às condições de armazenamento dos rejeitos radioativos.

Com esse conjunto de fatos e fundamentos, e considerando que se trata de uma questão particularmente sensível para as milhares de pessoas que residem nos municípios dos Estados de Minas Gerais e São Paulo no entorno da área em comento – tanto nos aspectos ambientais e de saúde pública quanto nos econômicos e sociais (em especial o turismo e a agricultura) –, solicitamos a realização desta audiência pública para que seja discutida a situação da unidade INB de Caldas/MG e as possibilidades de ações e medidas de caráter imediatos; dentre esses notadamente a efetivação do descomissionamento da unidade e a destinação do armazenamento de rejeitos radioativos Torta II, sob pena de um sério e irreversível problema de contornos ambientais, sociais e econômicos.

Sala das Comissões, de setembro de 2021.

Padre João

Deputado Federal – PT/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218610833500>

